



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 985 de terça-feira, 15 de outubro de 2024

Nº de páginas: 3

SUMÁRIO:

Notificação Nº 04/2024 - FMAS - Notificação Nº 04/2024 - FMAS

ATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretaria

NOTIFICAÇÃO 04/2024

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.894.574/000165, neste ato representada pela a Secretaria Municipal de inclusão, trabalho e desenvolvimento social, o Sr.º Edilma Lins dos Santos.

NOTIFICADA: F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.999.951/0001-65, sediada na RUA HERILDO BRITO, 287, Bairro: SANTOS DUMONT, na cidade de ARACAJU, Estado de SERGIPE.

Pela presente **NOTIFICAÇÃO**, e na melhor forma de direito, fica a Empresa F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos.

A Empresa notificada se sagrou vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S)** objetivando o fornecimento de Ar-condicionado, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social de Canindé de São Francisco/SE, que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2023**, o qual impõe-lhe o cumprimento das obrigações assumidas.

Conforme informações do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Inclusão, trabalho e Desenvolvimento social de Canindé de São Francisco/SE, deste, fomos informados que a empresa fornecedora registrada infringiu as condições firmadas, descumprindo os prazos estabelecidos para entrega das mercadorias destinadas a manutenção das atividades da Casa lar, conforme anexo.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 10/2023, oriunda do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS CUJO** objetivo é o fornecimento parcelado de ar-condicionado para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão Trabalho e Desenvolvimento Social de Canindé de São Francisco/SE, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quinta da referida Ata de Registro de Preços, subitem 5.1 do Termo de Referência, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta na solicitação realizada pela **ORDEM DE FORNECIMENTO N° 123**, anexo, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos a Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social de Canindé de São Francisco/SE, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Rua Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-1980 - CNPJ N° 13.120.225/0001-23
CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

ATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Nona da referida ATA, e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.999.951/0001-65, sediada na **RUA HERILDO BRITO**, 287, Bairro: **SANTOS DUMONT**, na cidade de Aracaju, Estado da Sergipe, CEP 49.087-250, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada por seu sócio Administrador o Senhor. FARAD DOSSANTOSMERCÊS, para que cumpra o objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 10/2023, no prazo máximo de cinco dias, conforme previsto na Cláusula Quinta, (**prazo de entrega dos produtos**), à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então: apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá a Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social de Canindé de São Francisco/SE, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Canindé de São Francisco/SE no endereço eletrônico: www.caninde.se.gov.br

Sem mais.

Canindé de São Francisco/SE, 15 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente

EDILMA LINS DOS SANTOS
Data: 15/10/2024 12:28:58-03:00
Verifique em <https://validar.mt.gov.br>

Edilma Lins dos Santos
Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social

Pça. Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-1980 - CNPJ Nº 13 120 225/0001-23
CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>